



PROCESSO Nº 1431/16

PROTOCOLO Nº 14.132.269-9

PARECER CEE/CES Nº 08/17

APROVADO EM 16/02/17

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA CIÊNCIAS E  
LETRAS DE MANDAGUARI (FAFIMAN)

MUNICÍPIO: MANDAGUARI

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do curso de graduação em Direito -  
Bacharelado, da Fafiman e alteração do projeto político-pedagógico  
do curso.

RELATOR: ALDO NELSON BONA

## **I - RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do ofício CES/Seti nº 720/16, de 23/11/16 (fl. 307) e Informação Técnica nº 249/16-CES/Seti (fls. 305 e 306), da mesma data, encaminha o protocolado de 20/06/16, da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari (Fafiman), município de Mandaguari, mantida pela mesma, que solicita por meio do ofício nº 197/16, de 17/06/16 (fl. 03) e do ofício nº 023/17, de 07/02/17 (fl.315), o reconhecimento do curso de graduação em Direito - Bacharelado e alteração do projeto político-pedagógico do curso, respectivamente.

#### **1.1 Da Instituição de Educação Superior**

A Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari (Fafiman), do município de Mandaguari, mantida pela mesma, sediada no município de Mandaguari, foi criada pela Lei Municipal nº 22, de 19/08/1966, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 35, do mesmo ano, e autorizada pela Resolução CEE/PR nº 55/66. O reconhecimento da faculdade ocorreu por meio do Decreto Federal nº 72.940, publicado no Diário Oficial da União em 18/10/73.



PROCESSO Nº 1431/16

## 1.2 Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Direito - Bacharelado, obteve a autorização de funcionamento por meio do Decreto Estadual nº 3256/11, publicado no Diário Oficial em 18/11/11, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR nº 132/11, de 05/10/11.

O projeto político-pedagógico do curso apresenta as seguintes características: carga horária de 4.170 (quatro mil e cento e setenta) horas, 50 (cinquenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento noturno e período de integralização de no mínimo 05 (cinco) e máximo de 08 (oito) anos.

## 1.3 Matriz Curricular Vigente (fls. 21 e 22)

### PRIMEIRO ANO

DISCIPLINA	C/H	H/A*
Teoria Geral do Direito	105	126
Psicologia Aplicada ao Direito	70	84
Aspectos Antropológicos e Históricos do Direito	70	84
Direito Penal I: Parte Geral	105	126
Métodos e Técnicas de Pesquisa	70	84
Linguagem e Hermenêutica Jurídica	70	84
Teoria Geral do Estado e Ciência Política	70	84
Sociologia Geral	70	84
Direito Constitucional: Teoria Geral	70	84
Atividades Acadêmicas Complementares	40	
<b>TOTAL</b>	<b>740</b>	

(\*) Total de horas/aula (50min.) para integralizar a carga horária da disciplina (Resolução CNE/CE 3/2007).

### SEGUNDO ANO

DISCIPLINA	C/H	H/A*
Direito Civil I: Obrigações e Contratos	175	210
Direito Penal II: Parte Geral	70	84
Direito Romano	70	84
Direito da Criança, do Adolescente e Idoso	35	42
Filosofia Geral e Filosofia do Direito	70	84
Teoria Geral do Processo	35	42
Direito Constitucional Positivo I	70	84
Direito Processual Civil I: Processo de Conhecimento	70	84
Teoria Geral do Direito Civil	105	126
Atividades Acadêmicas Complementares	40	
<b>TOTAL</b>	<b>740</b>	

(\*) Total de horas/aula (50min.) para integralizar a carga horária da disciplina (Resolução CNE/CE 3/2007).



## PROCESSO Nº 1431/16

### TERCEIRO ANO

DISCIPLINA	C/H	H/A*
Direito Penal III: Parte Especial	140	168
Direito Constitucional Positivo II	70	84
Direito Civil II: Direitos Reais e Responsabilidade Civil	105	126
Direito Processual Civil II: Processo de Conhecimento	140	168
Direito do Trabalho	140	168
Direito Internacional	70	84
Sociologia Jurídica	35	42
Atividades Acadêmicas Complementares	40	
<b>TOTAL</b>	<b>740</b>	

(\*) Total de horas/aula (50min.) para integralizar a carga horária da disciplina (Resolução CNE/CE 3/2007).

### QUARTO ANO

DISCIPLINA	C/H	H/A*
Direito Processual Penal I	140	168
Direito Civil III: Direito da Família e Sucessões	140	168
Direito Processual Civil III: Conhecimento e Execução	105	126
Direito Empresarial I	105	126
Direito Administrativo	140	168
Direito Processual do Trabalho	70	84
Estágio Supervisionado I	210	
Atividades Acadêmicas Complementares	40	
<b>TOTAL</b>	<b>950</b>	

(\*) Total de horas/aula (50min.) para integralizar a carga horária da disciplina (Resolução CNE/CE 3/2007).

### QUINTO ANO

DISCIPLINA	C/H	H/A*
Direito Processual Penal II	105	126
Direito Processual Civil IV: Processo Cautelar – Procedimentos Especiais	70	84
Direito Empresarial II	70	84
Direito Tributário	140	168
Direito Previdenciário, Difusos e Coletivos	70	84
Ética Geral e Ética Jurídica	70	84
Direito Ambiental e do Agronegócio	105	126
Economia: Macroeconomia e Microeconomia	70	84
Trabalho de Conclusão de Curso**	120	128
Estágio Supervisionado II	140	
Atividades Acadêmicas Complementares	40	
<b>TOTAL</b>	<b>930</b>	

(\*) Total de horas/aula (50min.) para integralizar a carga horária da disciplina (Resolução CNE/CE 3/2007).

(\*\*) Trabalho desenvolvido pelo acadêmico, sob orientação docente, fora do período de aulas.



PROCESSO Nº 1431/16

#### RESUMO

Disciplinas obrigatórias da matriz curricular	3500
Estágio supervisionado obrigatório	350
Atividades acadêmicas complementares obrigatórias	200
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	120
<b>TOTAL DO CURSO</b>	<b>4170</b>

#### **1.4 Da Alteração do Projeto Político-Pedagógico do Curso**

O projeto político-pedagógico atualizado do curso, a vigorar a partir do ano de 2017, apresenta as seguintes características:

Carga horária: 4.270 (quatro mil e duzentas e setenta) horas para integralização do curso, mais a carga horária de 70 (setenta) horas de disciplina de Libras como optativa.

Vagas anuais: 50 (cinquenta)

Regime de matrícula: seriado anual

Turno de funcionamento: noturno

Período de integralização: mínimo de 05 (cinco) e máximo de 08 (oito) anos.



PROCESSO Nº 1431/16

**1.5 Matriz Curricular Proposta a partir de 2017  
(fls. 311 e 312)**

**PRIMEIRO ANO**

<b>DISCIPLINA</b>	<b>C/H</b>	<b>H/A*</b>
Teoria Geral do Direito	140	84
Psicologia Aplicada ao Direito	70	84
Aspectos Antropológicos e Históricos do Direito	70	84
Direito Penal I: Parte Geral	70	84
Métodos e Técnicas de Pesquisa	70	84
Linguagem e Hermenêutica Jurídica	70	84
Teoria Geral do Estado e Ciência Política	70	84
Sociologia	70	84
Direito Constitucional: Teoria Geral	70	84
Atividades Acadêmicas Complementares	40	
<b>TOTAL</b>	<b>740</b>	

(\*) Total de horas/aula (50min.) para integralizar a carga horária da disciplina (Resolução CNE/CE 3/2007).

**SEGUNDO ANO**

<b>DISCIPLINA</b>	<b>C/H</b>	<b>H/A*</b>
Direito Civil I: Obrigações e Contratos	140	168
Direito Penal II: Parte Geral	70	84
Teoria Geral do Processo	70	84
Direito da Criança, do Adolescente e Idoso	70	84
Filosofia	70	84
Direito Constitucional I	70	84
Direito Processual Civil I	70	84
Teoria Geral do Direito Civil	70	84
Direito do Consumidor	70	84
Atividades Acadêmicas Complementares	40	
<b>TOTAL</b>	<b>740</b>	

(\*) Total de horas/aula (50min.) para integralizar a carga horária da disciplina (Resolução CNE/CE 3/2007).

**TERCEIRO ANO**

<b>DISCIPLINA</b>	<b>C/H</b>	<b>H/A*</b>
Direito Penal III: Parte Especial	140	168
Direito Constitucional II	70	84
Direito Civil II: Direitos Reais e Responsabilidade Civil	140	168
Direito Processual Civil II: Processo de Conhecimento	140	168
Direito do Trabalho	140	168
Direito Internacional	70	84
LIBRAS (Optativa)	70	84
Atividades Acadêmicas Complementares	40	
<b>TOTAL</b>	<b>810</b>	

(\*) Total de horas/aula (50min.) para integralizar a carga horária da disciplina (Resolução CNE/CE 3/2007).



PROCESSO Nº 1431/16  
QUARTO ANO

DISCIPLINA	C/H	H/A*
Direito Processual Penal I	140	168
Direito Civil III: Direito da Família e Sucessões	140	168
Direito Processual Civil III: Conhecimento e Execução	140	168
Direito Empresarial I	70	84
Direito Administrativo	140	168
Direito Processual do Trabalho	70	84
Estágio Supervisionado I	280	336
Atividades Acadêmicas Complementares	40	
<b>TOTAL</b>	<b>1000</b>	

(\*) Total de horas/aula (50min.) para integralizar a carga horária da disciplina (Resolução CNE/CE 3/2007).

QUINTO ANO

DISCIPLINA	C/H	H/A*
Direito Processual Penal II	70	84
Direito Processual Civil IV: Procedimentos Especiais e Direitos Individuais e Coletivos	70	84
Direito Empresarial II	70	84
Direito Tributário	140	168
Direito Previdenciário	70	84
Ética Geral e Ética Jurídica	70	84
Direito Ambiental e do Agronegócio	70	84
Economia: Macroeconomia e Microeconomia	70	84
Direito Penal IV: Legislação Especial	70	84
Trabalho de Conclusão de Curso**	120	128
Estágio Supervisionado II	210	252
Atividades Acadêmicas Complementares	40	
<b>TOTAL</b>	<b>1050</b>	

(\*) Total de horas/aula (50min.) para integralizar a carga horária da disciplina (Resolução CNE/CE 3/2007).

(\*\*) Trabalho desenvolvido pelo acadêmico, sob orientação docente, fora do período de aulas.

RESUMO

Disciplinas obrigatórias da matriz curricular	3500
Disciplina (Optativa)	70
Estágio supervisionado obrigatório	450
Atividades acadêmicas complementares obrigatórias	200
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	120
<b>TOTAL DO CURSO</b>	<b>4340</b>

OBSERVAÇÕES:

1. As disciplinas com 70 horas serão ministradas em 84 horas/aula de 50 minutos. Todas as disciplinas, em função do regime anual, possuem carga horária múltipla de 70 horas.
2. As Atividades Acadêmico-Científicas-Culturais possuem suas cargas horária já definidas em horas de 60 minutos.
3. Os acadêmicos do Curso de Direito poderão realizar Estágio Supervisionado Curricular Não-Obrigatório a partir do 1º ano do curso, desde que atendido o Regulamento Próprio da Instituição e a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
4. Libras (conforme Parecer CEE/CESPR nº 23/11, de 07/04/11). A Faculdade oferece cursos de licenciatura que obrigatoriamente tem em seus currículos a disciplina de Libras. Entendendo que se faz necessária uma formação mais ampla, a disciplina foi incluída no currículo do Direito. É oferecida com carga-horária de duas aulas semanais, mesmo sendo optativa para os cursos de bacharelado, a Instituição acredita ser importante disponibilizá-la ao futuro profissional que estará inserido num contexto social com grupos heteroqêneos de pessoas.



PROCESSO Nº 1431/16

### 1.6 Justificativa para a Oferta do Curso

No final do ano de 2005, a FAFIMAN realizou uma pesquisa com todos os alunos do ensino médio do município e, por amostra, alunos do terceiro ano do ensino médio nos municípios vizinhos de Jandaia do Sul e Arapongas. Este estudo mostrou os vários cursos requisitados, em três níveis de questionamento (...). Nos três níveis de questionamento o Curso de Direito foi bastante citado.

O resultado dessa pesquisa surpreendeu a FAFIMAN, haja vista que, ao menos na região estudada, verificou-se que os 'sonhos' de curso superior se aproximaram muito das perspectivas de mercado de trabalho. Em outras palavras, o que se observou foi uma visão menos elitista do futuro planejado, com destaque a profissões que permitam permanência na região e, ao mesmo tempo, afinadas com condições e necessidades locais.

Além desse estudo, a FAFIMAN possui bom trânsito junto à sociedade civil organizada da região o que permite sentir seus anseios e necessidades; Com a devida filtragem nas várias solicitações, reuniões e conversas informais, a FAFIMAN vem identificando carência com referência a novos cursos e, com base nessa identificação, vem, dentro de suas condições, propondo a criação e implantação de tais cursos. O curso de Direito também se destaca nas solicitações desses argumentos.

(...)

(fls. 11 e 12)

### 1.7 Objetivos do Curso

Objetivos Gerais

- Com base na Resolução CES 09/2004, este “curso de graduação em Direito deverá assegurar, no perfil do graduando, sólida formação geral, humanística e axiológica, capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica, adequada argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais, aliada a uma postura reflexiva e de visão crítica que fomente a capacidade e a aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício da Ciência d Direito, da prestação da justiça e do desenvolvimento da cidadania”. Com esta fundamentação acadêmica, e seguindo a vocação agroindustrial da região de abrangência da FAFIMAN, o Curso estará mais voltado à formação do profissional que apresente perfil para atuar nos diferentes segmentos jurídicos do agronegócio.

- O currículo estampa o propósito generalista, pois se fazem presentes as disciplinas indispensáveis a essa formação. Assim sendo, o Curso está voltado para o desenvolvimento das habilidades e capacidades que conduzem a uma formação nesse sentido.

- Se o currículo acolhe em sua grade disciplinas básicas que constituem o âmago do ordenamento jurídico nacional, o Curso de Direito da FAFIMAN, por sua vez, alcança, em perspectiva esse ordenamento geral e, deste modo, está direcionado para uma formação que habilite o futuro profissional a exercer seu conhecimento acadêmico com eficácia em todo o território nacional.



## PROCESSO Nº 1431/16

- Porém, isso não quer dizer que a realidade regional será posta à parte. Pelo contrário, tal realidade influenciou a elaboração deste projeto, sendo, por isso, incorporada ao currículo as disciplinas Direito Administrativo, Direito Empresarial e Direito Ambiental e do Agronegócio, por exemplo, em respeito à vocação agroindustrial da região de abrangência da FAFIMAN.

Objetivos Específicos:

- Contribuir para a formação humanística, técnico-jurídica e prática do acadêmico;
- Possibilitar o domínio dos fundamentos, da evolução e do conteúdo do ordenamento jurídico vigente;
- Vincular o curso ao progresso tecnológico e às mudanças da legislação, partindo do conhecimento da realidade, buscando resposta aos desafios criados pela competição nacional e internacional;
- Promover a participação ativa dos alunos no processo didático, facilitando a sua compreensão da causalidade e finalidades sociais da norma jurídica como elemento dinâmico da sociedade, capacitando o discente a desenvolver formas judiciais e extrajudiciais de prevenção e solução de conflitos individuais e coletivos;
- Proporcionar situações práticas do aprendizado do Direito, através do adequado conhecimento do exercício profissional, de seus problemas e responsabilidade de ordem ética;
- Oportunizar ao acadêmico a elaboração de situações-problemas ;
- Desenvolver o conhecimento multidisciplinar e transversal objetivando integrar ensino-pesquisa-extensão, como eixo básico estruturador do currículo para desenvolvimento das competências e habilidades necessárias;
- Oferecer condições de desenvolvimento socioeconômico, a partir das potencialidades regionais existentes, através da melhoria do gerenciamento jurídico das atividades ligadas ao setor do agronegócio.  
(fls. 15 e 16)

### 1.8 Perfil Profissional do Egresso

O perfil desejado dos egressos do Curso de Direito foi concebido a partir dos objetivos da FAFIMAN, do PDI e, obviamente do próprio Curso, tendo em vista as peculiaridades de contemporaneidade e da região, o mercado de trabalho, as mudanças sócio-econômicas e tecnológicas e a nova legislação que disciplina a formação do bacharel em Direito. Esses postulados conduziram a FAFIMAN a pensar na formação de homens públicos, de cidadãos, de profissionais conscientes de seus deveres e direitos, com amplos e sólidos conhecimentos teórico-práticos, técnico-jurídicos e sócio-políticos, capazes de serem solidários, de dialogarem com profissionais de outras áreas do conhecimento. O profissional egresso do Curso proposto deverá apresentar, necessariamente, uma capacidade crítica, uma busca constante em superar paradigmas estagnados e anacrônicos, construída com uma sólida visão interdisciplinar, integrando as disciplinas jurídicas com conhecimentos de ciência política, psicologia, economia, ética, filosofia e sociologia no Curso de Direito de maneira a adquirir aptidões diversas, cujo perfil delinear-se como:





## PROCESSO Nº 1431/16

- Cidadãos conscientes de seu papel na sociedade em que se inserem atuando de maneira ética, competente, solidária e crítica no desempenho profissional, tendo assimilado os valores preconizados no Curso em que graduou, portanto, sensíveis ao processo de mudança nas relações sociais.
- Cidadãos com capacidade de atuar com razões e argumentos, vivenciando princípios éticos, sólidos, comprovando estar perfeitamente inserido e comprometido com o meio em que atua, bem como comprometido em manter o equilíbrio social, contribuindo desta forma, para o ordenamento jurídico na defesa da ordem e da paz social, além da qualificação para a vida, para o trabalho e para o desenvolvimento da cidadania.
- Bacharéis em Direito com habilidades que lhe permitam o exercício da atuação jurídica como tal, com competência e visão holística da realidade social e legal, juntamente com uma postura reflexiva e crítica, que fomente a capacidade de trabalho em equipe e favoreça a aptidão para aprendizagem autônoma e dinâmica.
- Bacharéis em Direito com capacidade de articular e analisar um conjunto de ideias, teorias e conceitos que o caracterize como um profissional intelectualmente preparado para a interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais.
- Bacharéis em Direito que saibam estabelecer a relação entre teoria e prática, configurando-se como profissional com competências e habilidades para atuar no campo jurídico-forense, bem como atuar na carreira docente, mediante qualificação em especializações e cursos de pós-graduação.
- Bacharéis em Direito qualificados para obterem a aprovação no Exame de Ordem da OAB e exercerem a advocacia, com visão crítica e consciência sócio-política. (fls. 16 e 17)

### 1.9 Coordenador do Curso

A instituição indicou como coordenador do curso o Professor Wanderlei Lukachewski Junior, graduado em Direito (2007) pela Universidade Estadual de Maringá (UEM), mestre em Ciências Jurídicas (2012) pelo Centro de Ensino Superior de Maringá (Cesumar), com regime de trabalho horista. (fl. 228)

### 1.10 Quadro Docente

O quadro de docentes é constituído de 17 (dezessete) professores, sendo 04 (quatro) doutores, 11 (onze) mestres e 02 (dois) especialistas. Quanto ao regime de trabalho, 03 (três) possuem Regime de Trabalho Integral (RT-40h), 05 (cinco) Regime de Trabalho Parcial (RT-20 h e 12h) e 09 (nove) são horistas. (fls. 316 a 319)



PROCESSO Nº 1431/16

### 1.11 Relação Ingressantes (fl. 197)

Ano	Relação Candidato/Vaga			Relação Formandos/Ingressantes		
	Inscritos Vestibular	Vagas Ofertadas	Relação Candidato/Vaga	Discentes Ingressantes efetivamente matriculados	Discentes efetivamente formados	Relação Formandos/Ingressantes
2012	148	50	2,96	50	Não há formados	Não há formados
2013	94	50	1,88	40	Não há formados	Não há formados
2014	100	50	2	50	Não há formados	Não há formados
2015	100	50	2	50	Não há formados	Não há formados
2016	67	50	1,34	27	Não há formados	Não há formados

### 1.12 Comissão Verificadora

Tendo em vista a solicitação de reconhecimento do curso de graduação em Direito - Bacharelado, a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), constituiu Comissão Verificadora, por meio da Resolução Seti nº 136/16, de 22/09/16 (fl. 183), com fundamento nos artigos 49 a 51, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

A Comissão foi composta por Alessandra Cristina Furlan, mestre em Direito Negocial pela Universidade Estadual de Londrina (UEL) e Diretora de Avaliação da Universidade Estadual do Norte do Paraná (Uenp), como Avaliadora para proceder verificação *in loco*, e Lúci Weyand Soares, Agente Profissional da Coordenadoria de Ensino Superior-CES/Seti, para acompanhamento técnico do protocolado, tendo em vista o reconhecimento do curso de graduação em Direito - Bacharelado, da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari (Fafiman).

A Comissão procedeu à verificação *in loco*, em 26/09/16, elaborou e anexou relatório, às folhas 184 a 247.

Nas considerações da Comissão constam as seguintes considerações, sugestões e recomendações, por Dimensão Avaliativa, às folhas 243 a 244, as quais transcrevemos:

#### Dimensão 1 - Organização didático-pedagógica

##### Forças/Potencialidades

De uma forma sucinta, é possível afirmar que as políticas de incentivo à pesquisa e à iniciação científica por meio do PROBIC (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica) e PIIC (Programa Institucional de Iniciação Científica), com bolsas para os orientadores dos projetos, bem como para os acadêmicos, são destaques na FAFIMAN. O incentivo à participação de eventos científicos e à publicação, igualmente, é potencialidade.



## PROCESSO Nº 1431/16

### **Fragilidades/Pontos que requerem melhoria**

Apesar do incentivo, como o número de bolsas é limitado, há também reduzido número de projetos pesquisa no Curso de Direito (dois projetos). Denota-se a ausência de linhas ou grupos de pesquisa. Ademais, não existem projetos de extensão cadastrados.

No tocante ao Projeto Pedagógico, o objetivo geral do curso é a “formação geral, humanística e axiológica”, considerando a vocação agroindustrial da região. A partir deste objetivo, o perfil profissional do egresso pensado requer que o profissional tenha conhecimento da realidade local, além da nacional. Contudo, a estrutura curricular e os conteúdos curriculares não possibilitam propriamente que o objetivo seja atingido.

### **Sugestões/Recomendações**

Necessidade da busca de outras fontes de recursos para financiamento das pesquisas.

Adequar a estrutura curricular e os conteúdos curriculares ao perfil do egresso e ao objetivo do Curso.

Reformular o conteúdo da disciplina Direito Ambiental e do Agronegócio.

## **Dimensão 2- Corpo Docente e Tutorial**

### **Forças/Potencialidades**

O Coordenador do Curso apresenta relativa experiência profissional e mantém uma boa relação com o corpo docente e com o corpo discente. O corpo docente é formado, precipuamente, por professores efetivos (*sic*), com pós-graduação *stricto sensu* e com experiência de docência no ensino superior. O Núcleo Docente Estruturante está regulamentado e estruturado.

### **Fragilidades/Pontos que requerem melhoria**

Poucos doutores no curso. Escassez de professores com regime de tempo integral e excesso de professores “horistas”, o que reflete nas atividades de pesquisa e de extensão.

### **Sugestões/Recomendações**

Aumentar o número de professores em regime integral (*sic*) e parcial (*sic*) e reduzir o número de professores “horistas”.

## **Dimensão 3- Infraestrutura**

### **Forças/Potencialidades**

As salas de aula estão muito bem estruturadas. Os laboratórios de informática, assim como o auditório, são suficientes para as necessidades dos acadêmicos. A biblioteca é ampla, arejada e informatizada.

### **Fragilidades/Pontos que requerem melhoria**

Além da estrutura, há ausência de gabinetes individuais no Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) para o atendimento à comunidade. Necessidade de investimento no acervo bibliográfico

### **Sugestões/Recomendações**

Melhorar a estrutura do Núcleo de Prática Jurídica (gabinetes individuais). Aquisição de obras para o acervo da bibliografia básica e da complementar.



PROCESSO Nº 1431/16

A Comissão emitiu Parecer e Conceito Final do Curso, nos seguintes termos, às folhas 245 e 246:

PARECER E CONCEITO FINAL DE CURSO

A Comissão Verificadora foi constituída por Alessandra Cristina Furlan e Luci Weyand Soares (Resolução SETI nº 136/2016) para proceder a avaliação externa, no processo nº 14.132.269-0, em que é solicitado o reconhecimento do Curso de Graduação em Direito - Bacharelado da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, ministrado em Mandaguari.

O curso, devidamente autorizado pelo Decreto Estadual nº 3256, de 18 novembro de 2011, funciona no período noturno, regime de matrícula anual, com 50 (cinquenta) vagas anuais, integralização de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 8 (oito anos) e carga horária de 4.170 horas (previsto aumento para 4.270 horas).

Encerrado a análise documental e, após a visita *in loco*, a título de considerações finais, a Comissão:

**Destaca:**

1. O esforço da Instituição e do Departamento em regulamentar as atividades do curso, conforme a legislação federal e estadual vigente.
2. O Projeto Pedagógico do Curso está adequado às Diretrizes Curriculares Nacionais.
3. Existe incentivo da Instituição à pesquisa e à iniciação científica.
4. O corpo docente está constituído, sobretudo, por professores efetivos (*sic*), titulados (embora reduzido número de doutores) e com experiência no ensino superior.
5. A estrutura física do curso, em geral, atende às necessidades acadêmicas.
6. O bom relacionamento entre os professores do curso e entre o corpo docente (*sic*) e a gestão.
7. O bom relacionamento entre o corpo docente, o corpo discente e a gestão da instituição.
8. A boa imagem do curso e da Instituição junto à comunidade.
9. O empenho dos professores em constituir um curso com qualidade.

**Sugere:**

(...)

2. Adequação dos objetivos do curso e do perfil profissional o egresso à organização curricular e, em especial, aos conteúdos curriculares.
3. Obter fontes de recursos para fomentar a pesquisa e elevar o número de projetos.
4. Incentivar a elaboração de projetos de extensão.

**Recomenda:**

1. Melhorar a estrutura do NPJ, em especial, com a instauração de gabinetes.
2. Atualização e ampliação do acervo (bibliografia básica e complementar). Deste modo, a Comissão Verificadora, tendo por base os critérios estabelecidos na Deliberação CEE nº 01/10, no Instrumento de Avaliação



PROCESSO Nº 1431/16

de Cursos de Graduação – Licenciatura, Bacharelado e Tecnólogo, Presencial e Ead (2015) e na legislação vigente, considera que o Curso de Graduação em Direito - Bacharelado da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, reúne as condições para o reconhecimento e considerando, também, as sugestões e as recomendações exaradas no presente Relatório, é **FAVORÁVEL, COM CONCEITO 3,65 (SATISFATORIO)** (grifo do autor), ao solicitado no processo que tramita sob Protocolo SETI nº 14.132.269-9.

A Fafiman, por meio do Ofício nº 321, de 13/12/16 (fls. 313 e 314), encaminhou manifestação institucional sobre as considerações da Comissão, nos seguintes termos:

Em atendimento ao relatório de avaliação externa para reconhecimento do curso de Direito da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari, informamos:

Com relação às sugestões:

Item 1. A FAFIMAN encontra-se em processo de transformação para Centro Universitário e, por instrução do Conselho Estadual de Educação, foi solicitado, de início, a mudança da natureza jurídica para UNIMAN (Centro Universitário de Mandaguari), como consta no Estatuto aprovado pela Congregação dos professores e posteriormente pela Câmara Municipal de Mandaguari.

Porém, a estrutura pedagógica continua nominada FAFIMAN-Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari, até decisão final do processo em andamento.

Item 2. O NDE e o Departamento de Direito estão promovendo reuniões com a finalidade de adequar os objetivos do curso e do perfil do egresso à organização curricular.

Este ano ocorrerá a colação de grau da primeira turma, sendo assim (*sic*), no ano de 2017 a Instituição oferecerá cursos de pós-graduação (especialização), para proporcionar a continuação da formação acadêmica dos egressos, além disso, motivar os bacharéis a participarem dos eventos promovidos pelo Departamento.

Item 3. A Instituição mantém programas próprios de financiamento de projetos de natureza científica, no entanto está envidando esforços no sentido de obter recursos financeiros em órgãos estaduais e federais, para ampliar a oferta de projetos.

Item 4. O Departamento de Direito atua firmemente na conscientização da necessidade de elaboração de projetos de extensão, no entanto, compromete-se a promover debates entre corpos docente, discente e egressos, no intuito de incentivar projetos que promovam benefícios à sociedade.

Com relação às recomendações:

Item 1. A Instituição compromete-se a adequar a estrutura do NPJ, e demais ambientes visando melhorar as condições de atendimento aos acadêmicos e ao público usuário dos serviços.

Item 2. A Instituição investiu no ano de 2016, aproximadamente R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em aquisições de acervo bibliográfico para o curso de Direito. Para 2017 está prevista verba orçamentária para todos os cursos atualizarem seus serviços (*sic*).

(...)



PROCESSO Nº 1431/16

## 2. Mérito

Trata-se de pedido de reconhecimento do curso de graduação em Direito - Bacharelado, da Fafiman, município de Mandaguari e alteração do projeto político-pedagógico do curso.

A Comissão manifestou-se favorável ao reconhecimento do curso, e apresentou sugestões/recomendações:

### 1) Sugestões:

- a) Obtenção de fontes de recursos para fomentar a pesquisa e elevar o número de projetos.
- b) Incentivo à elaboração de projetos de extensão.

### 2) Recomendações:

- a) Melhoria da estrutura do NPJ, em especial, com a instauração de gabinetes.
- b) Atualização e ampliação do acervo (bibliografia básica e complementar).

A instituição, por sua vez, prestou informações sobre os encaminhamentos relacionados ao atendimento das sugestões apresentadas pela Comissão Verificadora.

Importante destacar que, quanto ao novo projeto político-pedagógico do curso, a carga horaria total obrigatória é de 4.270 horas, podendo, o aluno cursar ainda, a disciplina de Libras (optativa), com 70 horas adicionais.

Dos documentos apresentados e da análise do projeto político-pedagógico do curso, constata-se que atende a legislação vigente e parcialmente às Deliberações nº 04/13-CEE/PR e nº 02/15-CEE/PR que tratam das Normas Estaduais para a Educação Ambiental e Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, respectivamente.



PROCESSO Nº 1431/16

## II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) ao reconhecimento do curso de graduação em Direito - Bacharelado, da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari (Fafiman), município de Mandaguari, mantida pela mesma. O reconhecimento tem validade por 05 (cinco) anos, a partir da publicação do respectivo Decreto Estadual, com fundamento no artigo 48 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

b) à alteração do projeto político-pedagógico do curso, com carga horária de 4.270 (quatro mil e duzentas e setenta) horas, 50 (cinquenta) vagas anuais, turno de funcionamento noturno, regime de matrícula seriado anual e período de integralização de no mínimo 05 (cinco) e máximo de 08 (oito) anos.

Determina-se à IES o atendimento à Deliberação nº 04/13-CEE/PR, que trata das Normas Estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Recomenda-se à IES o atendimento à Deliberação nº 02/15-CEE/PR, que dispõe sobre as Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), para fins de homologação (artigos 8º e 54 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Aldo Nelson Bona  
Relator



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 1431/16

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 16 de fevereiro de 2017.

Mário Portugal Pederneiras  
Presidente da CES

Oscar Alves  
Presidente do CEE